



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região  
1ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO  
RUA JOSÉ CAVASSIN, 125 - CENTRO - CEP 83414-120 – COLOMBO/PR  
Fone: (41) 3375-6410 e-mail: vdt01cbx@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor **WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA**, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Colombo/PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia 13 de junho de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 13 de junho de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta publica no dia 15 de junho de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 16 de junho de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **3ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 3ª hasta publica no dia 22 de agosto de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 22 de agosto de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta publica no dia 23 de agosto de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 25 de agosto de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmlleiloes.com.br>. Para participar do leilão é necessário a realização de um cadastro no referido site com 48 horas de antecedência e deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema. Os documentos a serem encaminhados para o escritório do leiloeiro obrigatoriamente devem ser com firma reconhecida em cartório e as cópias de documentos autenticas. Caso o arrematante possua Certificado Digital, os documentos podem ser assinados digitalmente, desobrigando do reconhecimento de firma ou autenticação por cartório. No ato do cadastro será encaminhado automaticamente um e-mail ao licitante com orientações. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecido por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da Inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Será considerado vencedor o lance em maior valor. O licitante que inserir valor inferior ao de avaliação fica ciente que seu lance terá validade apenas para 2ª praça vez que para 1ª Praça o valor mínimo é o de avaliação. Na hipótese de algum bem/lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem/lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (sessenta) dias após a última data designada para leilão, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

**05) AUTOS:** ATOrd 0000140-75.2013.5.09.0657

**RECLAMANTE:** SILVIA FELIX - CPF: 050.347.989-64

**RECLAMADO:** WAGNER MATHIAS ADAO e WAGNER MATHIAS ADAO – ME - CNPJ: 03.160.582/0001-61

**TERCEIRO INTERESSADO:** ITAU UNIBANCO S.A., BANCO BRADESCO S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO DO BRASIL SA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HIPERCARD BANCO MULTIPLIO S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., LEDI DE OLIVEIRA

**BEM:** Veículo I/JAC T6 2.0 Jetflex, Ano de fabricação/modelo: 2015/2016, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: BRANCA, Renavam: 0105.643528-0, Chassi: LJ12GKS6XG4700480, Placa: PJJ-3E64; veículo em bom estado de conservação, pintura sem arranhões ou amassados na lataria, estofamentos em excelente estado, sem rasgos ou furos, pneus novos.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 48.500,00 (quarenta e oito e quinhentos mil reais)

**DÉBITOS JUNTO AO DETRAN/PR:** R\$ 6.535,97 em 06/04/2023

**ÔNUS:** Nada conta nos autos

**DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL:** a serem informados em hasta.

**DEPOSITÁRIO:** Wagner Mathias Adão- Rua Antônio Kamaroski, 475, Guaraituba, Colombo/PR

**06) AUTOS:** ATSum 0000308-33.2020.5.09.0657

**RECLAMANTE:** JUCIMARA DE FATIMA PRESTES DOS SANTOS - CPF: 595.800.389-53

**RECLAMADO:** LUCIMARA DE FATIMA FARIA - CPF: 859.559.819-34

**BEM:** Apartamento residencial sob nº 109, tipo 'D', cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba sob a indicação fiscal nº 51-107-0001.008-2, com área privativa de 35,12m², área comum de 19,6342m² e a área total de 54,7542m², localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Residence Versailles, situado à Rua Wellington de Oliveira Vianna, nº 70, Curitiba e a fração ideal de 0,02592% ou 28,15m² que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o aludido prédio está construído, terreno este com a indicação fiscal de setor 51, quadra 107, lote 001.000-DV-8 do Cadastro Municipal, de forma triangular, com a área de 1.086,00m², medindo 58,00 m (cinquenta e oito metros) de frente para a Rua Manoel Eufrásio, atual rua Wellington de Oliveira Vianna, fazendo esquina com a Rua Mateus Leme, sito no Ahú de Baixo, nesta Capital, medindo de um lado 28,00m (vinte e oito metros), onde confronta com o lote "F-2", de outro lado mede 64,40m (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros), onde confronta com herdeiros de Celeste Santi, conforme croqui nº Pl. 567, com matrícula nº 30.733 do 2º CRI de Curitiba. Indicação Fiscal – 51-107-001.008-2

**AVALIAÇÃO:** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

**DÉBITOS DE IPTU:** R\$ 2.965,13 em 27/04/2023

**ÔNUS:** AV-08 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0002476-15.2015.8.16.0147 da Vara Cível da Fazenda pública de Rio Branco do Sul-PR; R-9 – PENHORA nos autos 0000308-33.2020.5.09.0657 da 1ª Vara do Trabalho de Colombo-PR;

**DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL:** a serem informados em hasta.

**DEPOSITÁRIO:** Jair Vicente Martins

**07) AUTOS:** ATOrd 0000407-71.2018.5.09.0657

**RECLAMANTE:** JORGE PEREIRA DA SILVA - CPF: 062.454.999-25

**RECLAMADO:** IMETEC MINERO MECANICA LTDA - CNPJ: 01.861.945/0001-60

**BEM:** a) Uma máquina de solda, marca Lincoln, modelo CV 500-I, número de série U1940612203, em funcionamento, avaliada em R\$ 14.500,00; b) Uma máquina de solda, marca/modelo TopMig 250, sem número de série, em funcionamento, avaliada em R\$ 4.000,00; c) Uma furadeira de bancada, sem marca (fabricada pelo próprio atual proprietário), em funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00

**AValiação:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

**ônus:** Nada conta nos autos

**DESpesas com remoção, depósito e edital:** a serem informados em hasta.

**DEpositário:** José Ladislau Piekarski - Rua Rondônia, 126, COLOMBO/PR

**08) AUTOS:** ATSum 0000432-50.2019.5.09.0657

**REclamante:** PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 042.448.549-40

**REclamado:** IMETEC INDUSTRIA METALURGICA TECNICA LTDA - CNPJ: 76.480.185/0001-40

**TERCEIRO INTERESSADO:** MIGUEL ARCANJO BARTH DA COSTA

**BEM:** Um conjunto aeroclassificador de 3 estágios para separação de minérios em três faixas, com motor e ventilador, mas faltando chave de acionamento e um duto, sem placa de identificação, fabricado pela IMETEC, não é ligado desde cerca de 2019

**AValiação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**ônus:** Nada conta nos autos

**DESpesas com remoção, depósito e edital:** a serem informados em hasta.

**DEpositário:** José Ladislau Piekarski - Rua Rondônia, 126, COLOMBO/PR

**09) AUTOS:** CartPrecCiv 0000610-28.2021.5.09.0657

**REclamante:** FERNANDO CESAR MACHADO RODRIGUES

**REclamado:** JORGE ALBINO MATZEMBACHER

**BEM:** Lote de Terreno n 304, da quadra 21, planta Jardim Alto Pinheiro, situado no lugar denominado Cachoeira, em Almirante Tamandaré, área de 400m<sup>2</sup>, de frente para Rua Barigui, cadastrado sob nº 02.01.00.034.0026.001 da Prefeitura e Almirante Tamandaré, matrícula 10.465 do CRI de Almirante Tamandaré, sem benfeitorias.

**AValiação:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**ônus:** R-2 – PENHORA nos autos 01404-1998-657-09-00-4 da Vara do Trabalho de Colombo-PR; R-3 – PENHORA nos autos 01753-2008-657-09-00-9 da Vara do Trabalho de Colombo-PR; R-4 – PENHORA nos autos 00146-2004-091-09-00-90 da Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR; R-5 – PENHORA nos autos 01750-2008-657-09-00-5 da Vara do Trabalho de Colombo-PR; R-6 – PENHORA nos autos 01751-2008-657-09-00-0 da Vara do Trabalho de Colombo-PR; R-7 – PENHORA nos autos 01748-2008-657-09-00-6 da Vara do Trabalho de Colombo-PR; R-8 – PENHORA nos autos 01749-2008-657-09-00-0 da Vara do Trabalho de Colombo-PR; R-9 – PENHORA nos autos 01761-2009-657-09-00-6 da Vara do Trabalho de Colombo-PR; R-10 – PENHORA nos autos 01736-2008-657-09-00-1 da Vara do Trabalho de Colombo-PR; R-11 – PENHORA nos autos 22453-1999-002-09-00-4 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; R-12 – PENHORA nos autos 9951900-26.2006.5.09.0657 da 1ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; AV-13 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 5021656-76.2010.4.04.7000 da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR; AV-14 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 22453-1999-002-09-00-4 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-16 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 00090-2007-006-09-00-2 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-17 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0033600-46.2008.5.04.0373 da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga-RS; AV-18 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0068400-69.2009.5.04.0372 da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga-RS; AV-19 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 2245300-24.1999.5.09.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-20 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0017700-23.2009.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas-RS; AV-22 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000516-77.2011.5.24.0022 da 2ª Vara do Trabalho de Dourados-MS; AV-23 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0020935-62.2008.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR; R-26 – PENHORA nestes autos;

**DESpesas com remoção, depósito e edital:** a serem informados em hasta pública.

**DEpositário:** Jair Vicente Martins

1) Ficam os interessados cientes que, arrematando os bens constantes do presente Edital, arcarão com as despesas de publicação dos mesmos na proporção 01/05 do valor total da despesa de publicação, bem como arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, sendo que esta taxa é devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (*independente de exibir ou não o preço*), além de despesas com remoção de bens móveis, assim como despesas com armazenagem, valores esses que serão devidamente informados aos licitantes por ocasião da hasta pública, observados os parâmetros no Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região. 2) Na hipótese de acordo entre as partes, após encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, sendo que na hipótese de tal percentual representar valor inferior a R\$ 1.500,00, deverá este montante ser observado como valor mínimo a ser pago para o leiloeiro. 3) Na hipótese de acordo ou remissão após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão de 5% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Tratando-se de adjudicação, o leiloeiro oficial, bem como o depositário, receberá os valores acima mencionados calculados sobre a avaliação ou arrematação dos bens, em conformidade com previsto no art. 789-A, VIII da CLT 4) Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. 5) Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. 6) Os bens acima relacionados encontram-se à disposição para vistoria no endereço dos respectivos depositários. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (*inclusive de funcionamento*), constituindo ônus do interessado verificar suas condições, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. 7) Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação, antes das datas designadas para alienação judicial. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. 8) Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. 9) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos. Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. 10) Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Constitui obrigação do interessado verificar a existência de eventuais restrições. 11) Ficam os licitantes cientes de que receberão os bens livres de qualquer ônus hipotecários (art. 1499, VI, do C.C.), ficando a cargo do arrematante eventuais despesas condominiais, IPVA, IPTU, ônus tributários, penalidades administrativas e demais obrigações *proter rem*, conforme Portaria 05/2019 da 1ª Vara do Trabalho de Colombo-PR, cujo levantamento de tais débitos é por conta do arrematante. 12) Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. 13) Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que arcarão com o pagamento de débitos existentes para a transferência do veículo para o nome do arrematante, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. 14) O pagamento da arrematação é a vista, entretanto para alguns bens poderá ser aceito lances em parcelas, desde que seja depositado a vista, no mínimo, 40% do valor do lance, e os 60% restantes deverão ser pagos em parcelas, mensais, devidamente corrigidas pela taxa SELIC. O vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização da hasta pública. O arrematante que fizer uso da prerrogativa acima fica ciente de que, caso interrompa o pagamento das parcelas, implicará no automático vencimento das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida). Caso o débito não seja quitado perderá os valores já depositados, em prol da

execução, e deverá devolver os bens ao depositário público, sob pena do descumprimento de ordem judicial. A arrematação mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca ou alienação gravada sobre o próprio bem arrematado. O lance com pagamento a vista prefere ao parcelado. 15) Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). 16) É obrigação do arrematante abrir a conta judicial, conferir os dados da Guia de Pagamento e efetuar o pagamento da arrematação. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada pelo arrematante em conta de titularidade do mesmo. 17) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do réu ou de terceiros não é causa para desfazimento da arrematação. 18) Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise à nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante à diferença (se houver). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (*no todo ou em parte*), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. 19) Informações podem ser obtidas com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3385-4656 ou pelo site [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br). 20) Visitação de bens móveis somente mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese de os bens estarem sob a guarda e posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento. 21) O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (*cinco*) dias corridos, contados da publicação do mesmo (no site do leiloeiro [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br) ou *Jornal de Circulação ou Diário Oficial*), sob pena de preclusão. 22) Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO** e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). 23) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na integra no site [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br) e afixado na forma da Lei.

Colombo-PR, 08 de maio de 2023.

**JAIR VICENTE MARTINS**  
Leiloeiro oficial  
Autorizado pela Portaria 01/2019